



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco C – Brasília/DF, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva, **DELICIMAR DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na [REDAZIDA], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 933, de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.U de 12 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 305 de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020, apostila o Termo de Execução Descentralizada nº 08/2021, registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI sob o nº **1AAGPC**, de acordo com o § 2º do art. 15 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento de valores entre os elementos de despesas de 33.90.39 e da 33.90.47 para 33.90.14 e 30.90.33, referente ao exercício de 2022, conforme ajuste no item 11 – Plano de Aplicação Consolidado no Plano de Trabalho (SEI nº 12066390).

Código da natureza da Despesa	Fonte	Natureza de Despesa	Valor original	Valor final com remanejamento
Material de consumo, combustível e embalagens (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.30.00	1.000.000,00	1.000.000,00
Diárias no país - civil (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.14.14	136.730,00	470.000,00
Passagens e despesas com locomoção (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.33.00	8.000,00	13.000,00
Outros serviços de terceiros (PJ) - frete, braçagem, controle de qualidade, etc. (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.39.00	11.983.151,66	11.683.151,66
Obrigações tributárias e contributivas (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.47.00	184.403,10	146.133,10

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no presente instrumento.

Brasília-DF, de de 2022.

**DELICIMAR DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Nacional de Inclusão  
Social e Produtiva



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 18/03/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12079500** e o código CRC **3FEC21D6**.



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco C – Brasília/DF, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva, **DELCEMAR DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na [REDAZIDA], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 933, de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.U de 12 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 305 de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020, apostila o Termo de Execução Descentralizada nº 08/2021, registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI sob o nº **1AAGPC**, de acordo com o § 2º do art. 15 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento de valores entre os elementos de despesas de 33.90.39 para 33.90.30, 30.90.14, 33.90.33 e 33.90.47, referente ao exercício de 2022, conforme ajuste no item 11 – Plano de Aplicação Consolidado no Plano de Trabalho (SEI nº 12455913).

Código da natureza da Despesa	Fonte	Natureza de Despesa	Valor - Termo Aditivo nº 01	Valor final com remanejamento
Material de consumo, combustível e embalagens (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.30.00	1.000.000,00	1.560.000,00
Diárias no país - civil (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.14.14	470.000,00	576.480,00
Passagens e despesas com locomoção (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.33.00	13.000,00	20.500,00
Outros serviços de terceiros (PJ) - frete, braçagem, controle de qualidade, etc. (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.39.00	11.683.151,66	11.007.671,66
Obrigações tributárias e contributivas (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.47.00	146.133,10	147.633,10

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no presente instrumento.

Brasília-DF, de junho de 2022.

**DELCEMAR DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Nacional de Inclusão  
Social e Produtiva



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 21/06/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12531549** e o código CRC **9291B843**.



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco C – Brasília/DF, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva, **DELCEMAR DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na [REDAZIDA], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 933, de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.U de 12 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 305 de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020, apostila o Termo de Execução Descentralizada nº 08/2021, registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI sob o nº **1AAGPC**, de acordo com o § 2º do art. 15 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento de valores entre os elementos de despesas de 33.90.32 para 33.90.30, 30.90.14 e 33.90.33, referente ao exercício de 2022, conforme ajuste no item 11 – Plano de Aplicação Consolidado no Plano de Trabalho (SEI nº 12745100).

Código da natureza da Despesa	Fonte	Natureza de Despesa	Valor - Termo Aditivo nº 01	Valor final com remanejamento
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (descentralização em abril/2022)	153	33.90.32.00	2.600.000,00	2.074.120,31
Material de consumo, combustível e embalagens (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.30.00	1.560.000,00	2.015.879,69
Diárias no país - civil (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.14.14	576.4780,00	636.480,00
Passagens e despesas com locomoção (descentralização em janeiro/2022)	153	33.90.33.00	20.500,00	30.500,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no presente instrumento.

Brasília-DF, de julho de 2022.

**DELCEMAR DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 29/07/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12757850** e o código CRC **5F0BBA42**.